



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

APROVADO
discussão
Em 21 / 12 / 99
PRESIDENTE

Requerimento Nº 0217/1999

Em 21 de Dezembro de 1999

REQUEREM URGÊNCIA E DISCUSSÃO ÚNICA NAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO; E REDAÇÃO FINAL, PARA A EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/99.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que a este subscrevem, em conformidade com o Artigo 88, alínea "c", do Regimento Interno, R E Q U E R E M à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA e DISCUSSÃO ÚNICA nas Comissões de Constituição e Justiça; Finanças, Orçamento e Alienação; e Redação Final, para a Emenda Modificativa nº 006/99.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1999.

J U S T I F I C A T I V A

A Emenda em referência modifica o Artigo 2º do Projeto de Lei nº 052/99 oriundo da Mensagem nº 021/99.

Em razão da proximidade do término do exercício financeiro de 1999, e considerando a exiguidade de prazos para publicação da Lei e Edição do Decreto de Suplementação, faz-se necessária a apreciação da presente Emenda em regime de urgência.